



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO**

**Nº 015 / 2015**

**ASSUNTO**

- Ausência de ligação de Hidrante Urbano de Coluna por impossibilidades técnicas da Concessionária.

**MOTIVAÇÃO**

- CI/Nº 31/2015/SE do Senhor Cmt do 1º BBM Jeferson Loureiro Ribeiro.

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009;
- Decreto 2423 – R de 15 de dezembro de 2009;
- CBMES NT 15/2009 – Sistema de Hidrantes;
- CBMES NT 16/2010 – Hidrante de Coluna Urbano;

**PROCEDIMENTO**

**Considerações:**

- Considerando a necessidade de padronização de conduta das Seções de Atividades Técnicas (SAT's);
- Considerando que o Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, atribui ao proprietário do imóvel a responsabilidade de instalar o hidrante de coluna urbano na via e a concessionária de água cabe a ligação a rede;
- Considerando a ocorrência de inviabilidade técnica da rede para suprir demanda de hidrante de coluna urbano;
- Considerando o grande lapso temporal existente, por vezes, entre o pedido de ligação e a efetiva ligação do Hidrante de coluna urbano;
- Considerando que a não emissão de Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB), nestes casos de inviabilidade, seria punir aquele que não deu causa ao problema;
- Considerando as diversas decisões de comissões técnicas já praticadas no âmbito do CBMES;
- Considerando reunião realizada no dia 24 de abril de 2015 entre o CBMES, através do Centro de Atividades Técnicas (CAT), SINDUSCON e CESAN, onde foram discutidos os termos da presente OPT e que seria confeccionado uma cartilha de orientação ao empreendedor tendo por tema o Hidrante de Coluna Urbano.

**Resolve:**

- 1- Em situações em que houver inviabilidade técnica para pronta instalação do Hidrante de Coluna Urbano a rede d'água da concessionária de distribuição de água, para emissão do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB) do imóvel a ser licenciado o proprietário ou responsável deverá:

a) apresentar documento da concessionária que ateste a inviabilidade técnica de pronta instalação do Hidrante de Coluna Urbano à rede existente ou a declaração que o empreendedor quitou todas as suas obrigações para início das obras de interligação;

b) apresentar o protocolo do pedido e as devidas taxas de ligação pagas;

c) o proprietário deverá pintar o capacete e tampões na cor preta indicando a não existência de água pela não ligação à rede.

- 2- Por ocasião da efetiva ligação à rede pública o CBMES solicitará à concessionária que pinte o capacete e tampões na cor padronizada (verde, amarelo ou vermelho de acordo com sua vazão estipulada no CBMES NT 16/2010 – Hidrante de Coluna Urbano).
- 3- O OBM local, se deparando com Hidrante de Coluna Urbano pintados com capacete e tampões na cor preta deverá reforçar o pedido junto a concessionária para ligação a rede.
- 4- As SATs de regiões atendidas por concessionárias que não seja a CESAN, deverão diligenciar no sentido de efetivar a presente OPT.
- 5- Nos casos em que a edificação a ser licenciada/regularizada se enquadrar no **item 1** desta OPT, o Agente Fiscalizador deverá informar à DOP/CBMES, mediante Comunicação Interna, informando a falta de interligação/manutenção do Hidrante de Coluna Urbano para que seja feito o devido acompanhamento junto a Concessionária.
- 6- Nos casos em que a edificação a ser licenciada, ou regularizada, já for atendida por hidrante de coluna urbano anteriormente instalado e o Vistoriador do CBMES constatar problemas neste (falta de ligação à rede ou necessidade de manutenção), a situação deverá ser, aos moldes do item 5, comunicada a DOP/CBMES para devida gestão junto à Concessionária, não prejudicando o processo de licenciamento/regularização em andamento.

Vitória - ES, 24 de abril de 2015.

#### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Domingos <b>Sávio</b> Almonfrey– Cap BM <b>Membro da Comissão Técnica – SNC</b>	Adson Machado <b>Willi</b> – Ten BM <b>Membro da Comissão Técnica – SV</b>
--	---

#### VALIDAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

Andrison <b>Cosme</b> – Maj BM <b>Sub Chefe do CAT</b>	Germano <b>Felippe</b> Wernersbach – Ten Cel BM <b>Chefe do CAT</b>
---	--